



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO Nº 377/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/ 2019

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº 100, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi nº 22, inscrito no CGC/MF sob o nº 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte nº 490, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG nº 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto nº 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159, Centro; **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG nº 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, nº 98, Royal Park; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 21/2017, brasileira, portador do CPF/MF nº 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, nº 171- A, Jardim Oasis I; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, nº246, Portal Residence; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, nº 568, Centro; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 095/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, nº 85, Residencial Classe A; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A; **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 043/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 901.295.631-53 e Cédula de Identidade RG nº 105.7729 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Bataguassu, Apto 12, Edifício Naviraí, Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 239/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, CNPJ 18.729.614/0001-74, **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP**, CNPJ 03.442.776/0001-50, **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ 07.837.083/0001-17 e **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 06.813.685/0001-71, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060 E 061, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS,** conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 239/2019, Processo nº 377/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 04 (quatro) dias a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

7.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE


14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

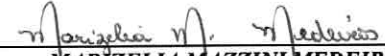
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

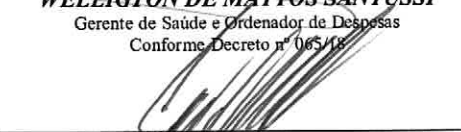
NAVIRAÍ - MS, 23 03 /2020.

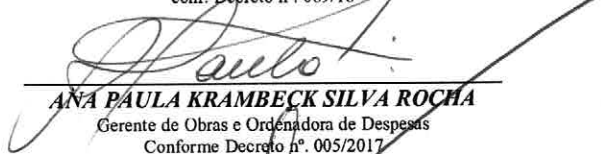

MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18


MARIZELLA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 089/18

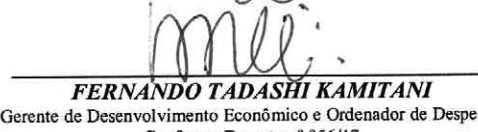

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/18


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto hº. 005/2017

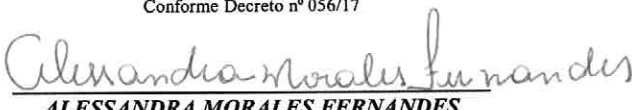

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 042/18


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 021/17


FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 056/17


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018


ALESSANDRA MORAES FERNANDES
Mat. 21-3
Gerenciador da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020


Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 26/03/2020.




RONEI PEREIRA STROPPA
CPF 816.857.501-68
POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ 18.729.614/0001-74

NAVIRAÍ - MS, 26/03/2020.




LILIAN GLORIA TEIXEIRA SAKAI
CPF 036.205.538-66
BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP
CNPJ 03.442.776/0001-50

NAVIRAÍ - MS, 26/03/2020.



CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA
CPF 012.251.551-00
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ 07.837.083/0001-17

NAVIRAÍ - MS, 31/03/2020.



WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
CPF 962.551.101-68
JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ 06.813.685/0001-71





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 005/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 239/2019 – Processo nº 377/2019.

Nome da Empresa: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ: 18.729.614/0001-74 INSC. EST.: 28.389.660-4
Endereço: RUA RIO BRILHANTE, 3344 Bairro: SITIOCAS SIRIAM RASSELEN
CEP: 79815-350 Cidade: DOURADOS UF: MS
Telefone: (67) 3425-5590 E-mail: potencial.me@gmail.com
Representada por: RONEI PEREIRA STROPPA
RG: 00.098.957-7 CPF: 816.857.501-68

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	3633	SACO DE LIXO 100 LITROS FARDOS COM 100 UNIDADES PRETO OU AZUL - RESISTENTE E NÃO TRANSPARENTE. TRAZER AMOSTRA.	DUDEL	FRD	8.592,00	74,0000	635.808,00
7	4145	SABONETE LÍQUIDO, REFIL PARA SABONETEIRA DOSADORA, CONTENDO 800ML, FRAGÂNCIA ERVA DOCE - REG. M.S E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	PREMISSE	UN	1.730,00	13,5000	23.355,00
9	4627	PAPEL TOALHA CREME INTERFOLHAS - PACOTE COM 1000 UNIDADES	B. LIMP	PCT	4.500,00	13,8000	62.100,00
10	4729	BALDE EM ALUMÍNIO COM ALÇA E CAPACIDADE PARA 10 LITROS. BOA QUALIDADE.	PICOLI	UN	345,00	52,7500	18.198,75
15	9652	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPAS E PEDAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS.	JAGUAR	UN	340,00	280,0000	95.200,00
23	14255	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO 60 CM C/ CABO DE ALUMÍNIO E BORRACHA C/ DURABILIDADE E EFICÁCIA TANTO P/ PISOS LISOS QUANTO P/ ÁSPEROS. MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	RODO 2000	UN	706,00	38,0000	26.828,00
27	20600	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRILICO, INTERIOR LISO E ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, TIPO DE PALMA: ANTI-DERRAPANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 44,7 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,55 MM. TAMANHO SENDO NOS TAMANHO 9 - PAR.	VOLK	PAR	625,00	8,6000	5.375,00
30	20661	FLANGE PARA MÁQUINA DE LAVAR PISO, DE 50 MM.	SALES	UN	300,00	61,0000	18.300,00
35	22395	SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM PEAD - 30 LITROS - NA COR BRANCO LEITOSO RESÍDUO INFECTANTE. FARDOS COM 100 UNIDADES. MICRAGEM 10.	ARAKEN	FRD	7.000,00	40,0000	280.000,00
36	22396	SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM PEAD - 100 LITROS - NA COR BRANCO LEITOSO RESÍDUO INFECTANTE - FARDOS COM 100 UNIDADES. MICRAGEM 14.	ARAKEN	FRD	7.000,00	134,0000	938.000,00
40	23249	CREOLINA FRASCO COM 50 ML. BOA	PERSON	UN	120,00	14,9000	1.788,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

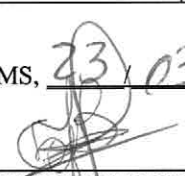
		QUALIDADE.					
45	26924	PANO DE PRATO ATOALHADO 45X65CM 100% ALGODÃO DE QUALIDADE. COR A ESCOLHER. ACABAMENTO DE QUALIDADE NAS LATERAIS.	PANOSUL	UN	2.755,00	8,0000	22.040,00
46	28408	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM X 20,7 CM, PRODUZIDO A PARTIR DE ÁREAS DE REFLORESTAMENTO, 100% CELULOSE VIRGEM, CAIXA CONTENDO 2000 FOLHAS SENDO 10 PACOTES DE 200 FOLHAS.	QUALITY	CX	2.300,00	41,9000	96.370,00
48	29797	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2%. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	CICLOFARMA	LT	8.550,00	5,6000	47.880,00
51	30801	DESINFETANTE LIMPADOR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA LIMPEZA DE SUPEFICEIS FIXAS, PISO, PAREDE E TAMBÉM PARA MATERNIDADE E BERÇARIOS, COM ANTIOXIDANTES, PRODUTO COM PODER DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTANEA, PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNICO A PARTIR DE 11% TENSOATIVOS, AGENTES ANTI-OXIDANTE, COM FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE: DILUIÇÃO ENTRE 1% A 1,5%, (10 ML A 15 ML PARA 1 LITRO DE ÁGUA) PRODUTO DEVERÁ SER DILUÍDO ATRAVÉS DE DILUÍDOR OU CENTRAL DE DILUIÇÃO COLOCADO EM REGIME DE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 5 LITRO, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	NEOQUART	GL	2.800,00	233,0000	652.400,00
61	38198	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO CESTA BÁSICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, TAMANHO 50X80 CM, FARDO COM 100 UNIDADES.	POLIMPRESS	FRD	1.650,00	37,0000	61.050,00
VALOR TOTAL RS							2.984.692,75

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 23/03/2020.


MILENA CRISTINA FEUSER

Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS

Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 089/18


GESSE DA SILVA ANDRADE

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/18



ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 005/2017




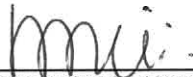
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

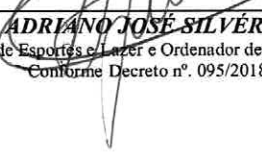
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 042/18


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 021/17


FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 056/17


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018


ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Mat. 21-3
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR


NAVIRAÍ - MS, 26/03/2020.

RONEL PEREIRA STROPPA
CPF 816.857.501-68
POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ 18.729.614/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 005/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 239/2019 – Processo nº 377/2019.

Nome da Empresa: **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP**
CNPJ: 03.442.776/0001-50 INSC. EST.: 28.310.883-58
Endereço: **RODOVIA BR 163 KM 256 ZONA RURAL**
CEP: 79.812-050 Cidade: **DOURADOS UF: MS**
Telefone: (67) 3425-3920 E-mail: biolimpms@hotmail.com
Representada por: **LILIAN GLORIA TEIXEIRA SAKAI**
RG: 14.374.821 SSP/SP CPF: 036.205.538-66

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
11	5777	HIPOCLORITO 2% COM DETERGENTE CONCENTRADO, GALÃO COM 05 LITROS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIO LIMP	GL	4.150,00	38,0000	157.700,00
22	14109	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO, COM AÇÃO BACTERICIDA, GALÃO COM 05 LITROS, DILUIÇÃO DE 01/10 LITROS ATÉ 1/20 LITROS D'AGUA DE ACORDO COM O GRAU DE SUJIDADE - COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO, SUFATO DE SÓDIO, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, FORMOLDEÍDO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, GLICERINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SUFATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA. INSTRUÇÕES DE USO E VALIDADE NÍTIDOS NO RÓTULO. BOM RENDIMENTO E EFICÁCIA.	BIO LIMP	GL	3.123,00	59,5000	185.818,50
33	21804	LIMPA PEDRA CONCENTRADO, GALÃO DE 5 LITROS, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA DE 1/10 LITROS. INSTRUÇÕES NO RÓTULO.	BIO LIMP	GL	2.078,00	32,5000	67.535,00
49	30795	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO AROMA ERVA DOCE, GALÃO 5 LITROS, COM FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	BIO LIMP	GL	2.431,00	27,5000	66.852,50
50	30800	DETERGENTE REMOVEDOR SUPER CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE CERA E ACABAMENTOS ACRÍLICOS, COM FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DILUIÇÃO ENTRE 2% A 2,5% (20 ML A 25 ML PARA 1 LITRO DE ÁGUA). EMBALAGEM ORIGINAL DE 5 LITROS, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	BIO LIMP	GL	1.200,00	115,0000	138.000,00
52	30803	BASE SELADORA E IMPERMEABILIZANTE COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE POLIMENTOS, COM RESISTÊNCIA E ESCORREGAMENTO COM EXCELENTE ADERÊNCIA EM TODOS OS TIPOS DE PISO COMO MÁRMORE, GRANILITE, ARDÓSIA, PAVIFLEX, VULCAPISO, CONCRETO, LAJOTA.	BIO LIMP	GL	2.100,00	130,0000	273.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

		EMBORRACHADO, GRANITO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA A TRÁFEGO INTENSO, PRODUTO BIODEGRADAVÉL, COM RENDIMENTO ENTRE 60 A 100 M2/LITRO. COM FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM ORIGINAL DE 5 LITROS, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.					
55	35455	LIMPADOR SANITÁRIO, COM AÇÃO DESINFETANTE. FRASCO 500ML.	BIO LIMP	FSC	2.520,00	8,5000	21.420,00
59	38179	HIPOCLORITO DE SÓDIO GALÃO 05 LITROS A 1%.	BIO LIMP	GL	7.500,00	18,0000	135.000,00
60	38180	HIPOCLORITO DE SÓDIO GALÃO 20 LITROS A 12%. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	BIO LIMP	GL	4.000,00	180,0000	720.000,00
						VALOR TOTAL R\$	1.765.326,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 23/03/2020.

MILENA CRISTINA FEUSER
 Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
 Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 065/18

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº. 089/18

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
 Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 096/18

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
 Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº. 005/2017

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
 Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 042/18

ASTOLFO CARLOS MENDES
 Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 007/17

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
 Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
 Conf. Decreto Nº 021/17

FERNANDO TADASHI KAMITANI
 Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 056/17

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 095/2018

ALESSANDRA MORALES FERNANDES
 Mat. 21-3
 Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 26/03/2020.

LILIAN GLORIA TEIXEIRA SAKAI
 CPF 036.205.538-66
BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP
 CNPJ 03.442.776/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 005/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 239/2019 – Processo nº 377/2019.

Nome da Empresa: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 07.837.083/0001-17 INSC. EST.: 28.338.295-3
Endereço: AV. MANOEL DA COSTA LIMA, 3223, Bairro: GUANANDY CEP: 79086-111
Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS
Telefone: (67)3378-7878 E-mail: adm@mixclean.com.br
Representada por: CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA
RG: 00.135.358-3 CPF: 012.251.551-00

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	1388	SACO PLÁSTICO, MEDINDO 30X40 CM ROLO COM 1000 UNIDADES	DICIPLAN	RL	1.035,00	58,7000	60.754,50
8	4440	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TELADO, CAPACIDADE 11 LITROS	ARQPLAST	UN	1.060,00	6,5000	6.890,00
12	5973	CESTO PARA LIXO FECHADO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL-CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	ANTARES	UN	752,00	58,9000	44.292,80
13	5974	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLO DE 300 METROS, FOLHA SIMPLES, FARDO COM 8 ROLOS	TIC TAC	FRD	1.300,00	34,5000	44.850,00
18	9719	PÁ DE LIXO EM METAL RESISTENTE COM CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 0,50 CM, EM MADEIRA.	SANTA CLARA	UN	345,00	10,5000	3.622,50
25	14877	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE PARA 12 LITROS. COR PRETA.	ARQPLAST	UN	522,00	13,4000	6.994,80
28	20659	DISCO PRETO PARA MÁQUINA DE LAVAR PISO DE 50 CM DE DIÂMETRO.	BRITISH	UN	530,00	59,0000	31.270,00
29	20660	DISCO BRANCO PARA MÁQUINA DE LAVAR PISO DE 50 CM DE DIÂMETRO.	BRITISH	UN	320,00	59,0000	18.880,00
32	21240	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 04 (QUATRO) ENZIMAS, EMBALAGEM COM 5.000 ML, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CICLO FARMA	UN	900,00	236,0000	212.400,00
34	21940	SACO DE LIXO 15 LTS ROLO COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES	BIO BAGS	RL	6.042,00	14,5000	87.609,00
37	22397	SACO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PEAD - 15 LITROS - NA COR PRETO RESIDUO COMUM. FARDO COM 100 UNIDADES. MICRAGEM 10.	DEBONI	FRD	10.100,00	22,9500	231.795,00
41	23503	MANGUEIRA PARA JARDIM, TRANÇADA EM BORRACHA COM PAREDE DUPLA 1/2 POLEGADA 20 MT, COM ESGUICHO E SUPORTE.	ARCQUA	UN	132,00	54,0000	7.128,00
42	24835	PANO MULTI USO, PARA LIMPEZA TOTAL, SUPER ABSORVENTE E DE FÁCIL ENXAGUE. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	NOBRE	PCT	905,00	5,2500	4.751,25
47	28689	TOALHA DE ROSTO MACIA E FELPUDA 100% ALGODÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,80 CM,	SANTISTA	UN	3.695,00	14,6500	54.131,75




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

		GRAMATURA 400G. CORES VARIADAS.					
53	33630	SACO PLÁSTICO - BOBINA PICOTADA, SACOS MEDINDNO 20X30CM, COM 500 UNIDADES. PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	DICIPLAN	RL	800,00	32,5000	26.000,00
54	35454	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO. MEDINDNO NO MÍNIMO 27CM X 38CM.	ITATEX	UN	525,00	3,1000	1.627,50
VALOR TOTAL R\$							842.997,10

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 23/03 /2020.



MILENA CRISTINA FEUSER
 Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
 Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 085/2017



WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 065/18


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº. 089/18


GESSÉ DA SILVA ANDRADE
 Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 096/18



ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
 Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº. 008/2017

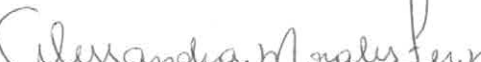

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
 Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 042/18


ASTOLFO CARLOS MENDES
 Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 007/17


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
 Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
 Conf. Decreto Nº 021/17



FERNANDO TADASHI KAMITANI
 Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 056/17

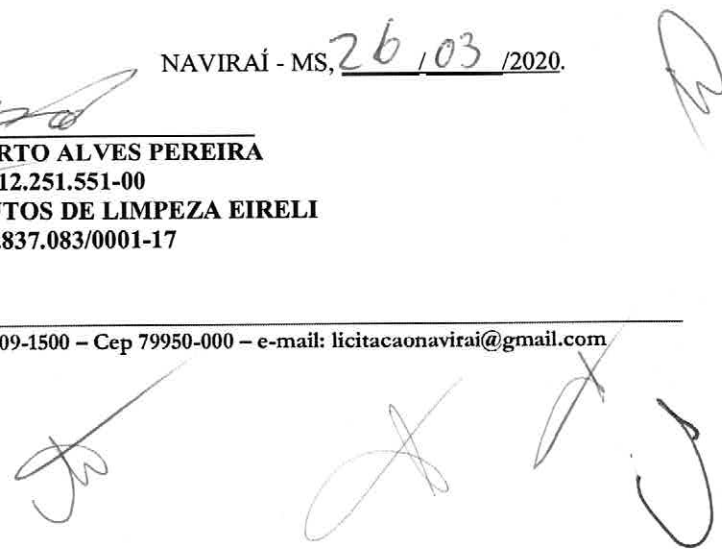

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 095/2018


ALESSANDRA MORAES FERNANDES
 Mat. 21-3
 Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 26/03 /2020.


CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA
 CPF 012.251.551-00
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
 CNPJ 07.837.083/0001-17





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 005/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 239/2019 – Processo nº 377/2019.

Nome da Empresa: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71 INSC. EST.: 28.332.043-5
Endereço: AV. IGUATEMI, 345 Bairro: CENTRO CEP: 79950-000
Cidade: NAVIRAÍ UF: MS
Telefone: (67)3409-6060 E-mail: licitacao@grupojchagas.com.br
Representada por: WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
RG: 00.118.951-2 CPF: 962.551.101-68

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1372	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45CM X 7,5M	WYDA	UN	300,00	7,9000	2.370,00
3	1585	LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 500 ML.	ALPES	FSC	750,00	4,3400	3.255,00
4	2298	DESODORIZADOR DE AR SPRAY FRAGRÂNCIA A ESCOLHER 360 ML	GLADE	UN	1.200,00	10,5000	12.600,00
5	2299	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 20 LTS COM ALÇA DE CORDA	ARQPLAST	UN	652,00	15,7500	10.269,00
16	9695	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	ALPES	UN	3.450,00	3,4500	11.902,50
17	9716	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO DE 500 ML, PRONTO USO.	VIDA	UN	24.635,00	2,1500	52.965,25
19	11807	GUARDANAPO DE PAPEL CAIXA COM 50 PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES.	MILLI	CX	502,00	98,0000	49.196,00
20	11812	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, PARA 7 QUILOS, CONTENDO 20 SACOS. BOA QUALIDADE.	FLEX BAG	RL	1.380,00	7,8500	10.833,00
21	12507	PALITO DE DENTE ROLIÇO CAIXA COM 100 UNIDADES.	PARANA	CX	100,00	0,9900	99,00
24	14269	ÓLEO DE AMÊNDOAS INFANTIL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE 100ML. FRAGRÂNCIA SUAVE. BOA QUALIDADE.	JHONSONS	FSC	2.000,00	24,4000	48.800,00
26	19798	LIMPADOR DE MAMADEIRA: CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE BICOS E MAMADEIRAS, COM CERDAS FLEXÍVEIS, RESISTENTES E ATÓXICAS, NAS CORES NEUTRAS.	KUKA	JG	310,00	19,4500	6.029,50
31	20909	ESPONJA INFANTIL PARA BANHO, EM FORMATOS VARIADOS DE BICHINHOS, CORES VARIADAS, MACIA, ATÓXICA, HIGIÊNICA, 100% POLIURETANO.	BLUP	UN	2.000,00	5,0000	10.000,00
38	22973	INSETICIDA DE MOSCAS E BARATAS, FRASCOS AEROSOL DE ATÉ 300 ML.	RAID	FSC	3.285,00	10,7500	35.313,75
39	23107	PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 20 X 22 CM, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA.	MILLI	PCT	1.450,00	5,9500	8.627,50
43	26513	AMACIANTE PARA ROUPAS, FRASCO DE 2 LITROS. BOA QUALIDADE.	XODO	UN	1.250,00	5,8500	7.312,50
56	35459	ESCOVA DE CABELO INFANTIL (CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO). SERDAS MACIAS PARA NÃO FERIR O	CORPUS	UN	500,00	20,0000	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		COURO CABELUDO. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE COR NEUTRA. 1ª LINHA.					
57	35460	ACETONA. FRASCO 100ML.	FARMAX	FSC	200,00	1,9600	392,00
58	35461	HIDRATANTE PARA BEBÊ. FRAGÂNCIA SUAVE. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO 200ML. BOA QUALIDADE.	JHONSONS	FSC	2.000,00	16,3000	32.600,00
VALOR TOTAL R\$							312.565,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 23/03/2020.


MILENA CRISTINA FEUSER

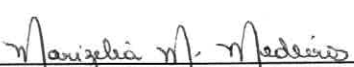
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas e Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/17 e Conforme Decreto nº 018/18


CAROLINE TOURÓ BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18


MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS

Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 089/18


GESSÉ DA SILVA ANDRADE

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/18


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 005/2017


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 042/18


ASTOLFO CARLOS MENDES


Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 021/17


FERNANDO TADASHI KAMITANI

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 056/17


ADRIANO JOSÉ SILVEIRO

Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018


ALESSANDRA MORALES FERNANDES

Mat. 21-3
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

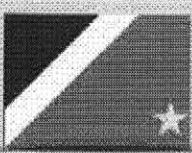
NAVIRAÍ - MS, 31/03/2020.


WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO

CPF 962.551.101-68

JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

CNPJ 06.813.685/0001-71



ANO XII Nº 2574 **Quarta-feira, 01 de abril de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Ativo Real Líquido R\$ 216.150,66

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FONTE DE RECURSOS 100.000

Ativo Real R\$ 496.558,14

Passivo Real R\$ 18.701,42

Ativo Real Líquido R\$ 477.856,72

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
FONTE DE RECURSOS 127.000

Ativo Real R\$ 474.503,34

Passivo Real R\$ 0,00

Ativo Real Líquido R\$ 474.503,34

FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSOS 118.000

Ativo Real R\$ 624.313,64

Passivo Real R\$ 2.069,76

Ativo Real Líquido R\$ 622.243,88

Matéria enviada por LUCAS FELIX WANDERLEY

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2020

CONTRATO: 79/2020 – **PROCESSO:** 327/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 210/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DAS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/20 a 31/12/20

VALOR TOTAL: R\$ 17.992,00 (dezessete mil novecentos e noventa e dois reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2042-33.90.30.49.00-00 (R4366)

ASSINAM:

Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, (pela contratante) e JAKSON JOSE DA SILVA (pela contratada), MICHELE JULIANO MARQUES DA SILVA E MARIA IZABEL SESPEDE FLORES (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/20.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO Nº **377/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **239/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto-**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS..Empresas Vencedoras: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com os itens 006, 007, 009, 010, 015, 023, 027, 030, 035, 036, 040, 045, 046, 048, 051 e 061, **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP**, com os itens: 011, 022, 033, 049, 050, 052, 055, 059 e 060, **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EIRELI**, com os itens: 002, 008, 012, 013, 018, 025, 028, 029, 032, 034, 037, 041, 042, 047, 053 e 054, e **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, com os itens: 001, 003, 004, 005, 016, 017, 019, 020, 021, 024, 026, 031, 038, 039, 043, 056, 057 e 058. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **005/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Naviraí – MS, 31 de março de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias



ANO XII Nº 2575 Quinta-feira, 02 de abril de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Núcleo de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 239/2019 - PROCESSO Nº. 377/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2574, na página 187, no dia 01 de abril de 2020.

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.

Os demais termos permanecem inalterados. Naviraí – MS, 01 de abril de 2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli